



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 17/2023



**Inclui a Cavalgada entre Amigos, do P.A. Cristo Rei Atrás da Serra, no calendário oficial de eventos do município de Buritis/MG.**

A **Câmara Municipal de Buritis**, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** Esta lei dispõe sobre a cavalgada entre amigos, do P.A. Cristo Rei Atrás da Serra no calendário oficial de eventos do município de Buritis.

**Art.2º** A cavalgada entre amigos, do P.A. Cristo Rei Atrás da Serra ocorrerá anualmente sempre no mês de julho, cuja data de realização será informada com antecedência ao Poder Executivo pelos organizadores do evento.

Parágrafo único. Excepcionalmente em virtude de força maior ou de acordo com os realizadores do evento a cavalgada poderá ser realizada em outro mês.

**Art.3º** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art.4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritis-MG, 30 de maio de 2023.

---

**ALBERTINO BARBOSA DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Buritis-MG

---

**SIBELE SANTOS DE FREITAS**  
Primeira Secretária da Câmara Municipal de Buritis-MG

---

Referente ao Projeto de Lei nº 016/2023 de autoria do vereador Professor Branquinho, aprovado em primeira votação no dia 22/05/2023 por 07 votos favoráveis e nenhum voto contrário, e em segunda votação no dia 29/05/2023 por 08 votos favoráveis e nenhum voto contrário.